PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO
ORÇAMENTO DE 2009

OBJETIVO DO PROGRAMA DO GOVERNO: PROMOVER AÇÕES QUE ASSEGUREM OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO, CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE

Atualizado até 30/08/2009

Ações	Unidade Responsável A	Valor na Lei Orçamentária B	Alteração C	Bloqueado D	Valor Autorizado E=B+C+D	Valor Pago F	Saldo Disponível G=E-F
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Secretaria de Est. de Justiça, Dir. Humanos e Cidadania	75.000	-	-	75.000	2.460	72.540
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE AMPARO AO IDOSO	Secretaria de Est. de Justiça, Dir. Humanos e Cidadania		100.000		100.000		100.000
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDADOR SOCIAL DE IDOSOS	Secretaria de Est. de Justiça, Dir. Humanos e Cidadania	350.000	(350.000)	-	-	-	-
TOTAL GERAL	-	425.000	(250.000)	-	175.000	2.460	172.540

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

LEGENDA:

Unidade Responsável: entidade administrativa responsável pela execução de determinada Ação.

Valor na Lei Orçamentária: a Lei Orçamentária Anual (LOA) estabelece os valores disponíveis para a realização de cada uma das Ações ao longo do ano. Esses valores podem sofrer alterações, para mais ou para menos, variando de acordo com questões administrativas e com a própria arrecadação dos cofres públicos.

Alterações: são as variações ocorridas nos valores iniciais estipulados pela LOA.

Valor Autorizado: corresponde aos valores da Lei Orçamentária Anual depois de ocorridas as alterações.

Valor Pago: montante já utilizado pela Unidade Responsável na execução de determinada Ação.

Saldo Disponível: valor livre para gasto, a ser utilizado até o encerramento do exercício.